



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

TERMO ADITIVO N. 4^A /2012.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato
n. 034/2009, que entre si celebram a
**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA
FRANCA DE MANAUS -
SUFRAMA** e o Locatário Sr. **JOSÉ
SAMPAIO PASSOS**.

Aos 8 dias do mês de *novembro* do ano de dois mil e doze (2012), a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**, localizado na Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, CEP 69075-830, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita CNPJ/MF sob o n. 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo Superintendente - Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas, Sr. **FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. n. 0595048-1-SESEG/AM, inscrito no CPF/MF sob o n. 027.176.702-20, residente e domiciliado na Rua Jornalista Humberto Calderaro Filho, 624, Condomínio São José do Rio Negro, Bloco 15-B, Apto. 204, CEP 69.057-021, Adrianópolis, Manaus-AM, e o Locatário, Senhor **JOSÉ SAMPAIO PASSOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 2458890-SSP/BA, inscrito no CPF/MF, sob o n. 509.669.952-87, residente e domiciliado na Rua General Gurjão, 573 - A, Centro, CEP 68.900-050, Macapá-AP, denominado simplesmente **LOCADOR. RESOLVEM** com base no art. 65 da Lei n. 8.666, de 21.6.1993, aditar pela quarta vez o **Contrato n. 34/2009** na forma do permissivo contido na Cláusula Décima Terceira, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O aditamento tem por objeto retificar o prazo da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 30/2012, estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 34/2009, em conformidade com o Parecer n. 701/2012-DCO/PF/SUFRAMA, de 3.10.2012 (fl. 430/432) do processo referido no preâmbulo, que passa a integrar o instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 30/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO - “Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato n. 34/2009, com início em 11.8.2012 e término previsto para 10.8.2013 obrigando-se o **CONTRATADO** a executar o objeto consignado na Cláusula Primeira do Contrato ora aditado, nas mesmas condições ajustadas”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA. Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001-Administração da Unidade - Outras Despesas de Custeio e Investimento - PTRES 045451, Fonte: 174, Natureza de Despesas: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Subitem 15 - Locação de Imóvel, Nota de Empenho n. 2012NE800043, de 19.1.2012, e nos exercícios seguintes à conta dos respectivos Orçamentos.





MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 034/2009, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: De conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93, o termo aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U, seção 3.

Assim ajustadas, firmam o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Manaus, 8 de novembro de 2012.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Superintendente-Adjunto de Administração
e Ordenador de Despesas.

JOSE SAMPAIO PASSOS
LOCADOR

Testemunhas:

CPF/MF N. 2743267300

CPF/MF N. 2754560200

4º T.A. JOSE SAMPAIO PASSOS, Contr. n. 14/2009
CGORF/COCEF Incimeto Bastos

